



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 4.012/2026

27 de agosto de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 78

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 154.718,70 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 154.718,70 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 6392/2024 Programas Mais Acesso a Especialistas (PMAE))	10.302.0029.1117	3.3.90.39.00.00.00	1600	154.718,70
				Total	154.718,70

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Portaria GM/MS nº 6392/2024 Programas Mais Acesso a Especialistas (PMAE), tendo como referência o saldo não utilizado do crédito especial autorizado pela Lei nº 3.792, de 11 de setembro de 2025, e aberto pelo Decreto nº 197, de 08 de outubro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de agosto de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente

Tiago Ribeiro MacGrecor

Vice- Presidente

José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário

Fabício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **28/08/2026**

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva

Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 2140 – 28/08/2026**